



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

---

**LEI N.º 3.623/2015 DE 11 DE MAIO DE 2015.**

Projeto de Lei n.º 007/2015, de autoria do vereador Miguel Moreira da Silva e outros.

“Regulamenta o repasse de recursos pelo poder Executivo Municipal à conta da Associação Mato-grossense dos Municípios e da mesma forma à União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 31, IV da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças e do Art. 35, I, alínea “w”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela **promulga** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica regulamentado o repasse de recursos, pelo Poder Executivo Municipal à conta da Associação Mato-grossense dos Municípios e da mesma forma à União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Os valores a serem pagos pelo município a favor das entidades, a partir desta data serão distribuídos da seguinte forma:

- I- AMM: 75% (setenta e cinco por cento)
- II - UCMMAT: 25% (vinte e cinco por cento)

Art. 3º - Fica o Banco do Brasil S/A autorizado a efetuar a divisão dos valores conforme o estabelecido nos incisos I e II, e creditar os valores correspondentes a cada entidade.

Parágrafo Único - Para o cumprimento do disposto no "caput" deste artigo, o Banco do Brasil S/A, não necessita de nenhum outro ato normativo emanado do município.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

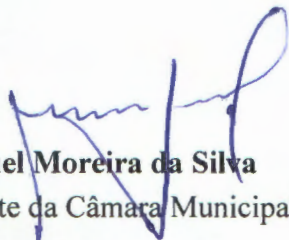
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

---

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 11 de maio de 2015.



**Miguel Moreira da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal



**Odorico Ferreira Cardoso Neto**  
1º Secretário